

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO

**Ref.: Fiscalização de
acompanhamento da
Estação de Tratamento
de Água Dionísio
Machado – Lagarto/SE.**

CÂMARA TÉCNICA DE SANEAMENTO

**Aracaju/SE
Junho/2020**

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REGULADOR	3
2. IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO	3
3. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO	3
4. INTRODUÇÃO	4
5. OBJETIVO	4
6. METODOLOGIA	4
6.2 Documentos analisados	5
6.3 Análises coletadas <i>in loco</i>	6
7. SISTEMA	6
8. EQUIPE TÉCNICA	7

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REGULADOR

AGRESE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe

Endereço: Avenida Marieta Leite, nº 301 – Grageru – CEP.: 49.027-190 – Aracaju/SE.

Telefone: (79) 3218-2700

2. IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

DESO: Companhia de Saneamento de Sergipe

Endereço: Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho CEP.: 49.020-380 – Aracaju/SE.

Telefone: (079) 4020-0195 (0800-079-0195)

3. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO

Tipo de Fiscalização:	Inicial () Acompanhamento (X)
Objeto:	Estação de Tratamento de Água Dionísio Machado Responsável da regional: Sr. Sérgio Fonseca
Local:	Lagarto/SE.
Data da Inspeção:	23/06/2020
Legislação:	PRC nº5, de 28 de setembro de 2017, Anexo XX; Lei Federal nº 11.445/2007; Lei Estadual nº 5.858/2010; Lei Estadual nº 6.977/2010; Lei Estadual nº 8.442/2018;

4. INTRODUÇÃO

A Agência Reguladora de Serviços Públicos de Sergipe – AGRESE, Autarquia Especial, criada pela Lei Estadual nº 6.661 de agosto de 2009, alterada pela Lei 8.442 de Julho de 2018, integra da Administração Indireta do Poder Executivo Estadual e está vinculada à Secretaria de Estado Geral de Governo (SEGG).

Possui como competência, o poder de regular e fiscalizar as concessões dos serviços públicos e propiciar aos seus usuários as condições de regularidade, continuidade, segurança, atualidade, modicidade tarifária e universalidade.

5. OBJETIVO

Este relatório detalha a ação de fiscalização direta realizada pela AGRESE, de acordo com a local e objeto selecionados, em cumprimento aos termos estabelecidos na Lei Federal nº 11.445/2007 – Diretrizes para o Saneamento Básico e a Política Estadual de Saneamento - Lei nº 6.977/2010.

O objetivo desta ação de fiscalização é realizar um diagnóstico das condições técnicas e operacionais e determinar o grau de conformidade do sistema auditado, levando-se em consideração os requisitos de qualidade que o serviço deve oferecer, em concordância com a legislação pertinente, dando ênfase à qualidade dos serviços públicos concedidos, com vistas à sua maior eficiência.

6. METODOLOGIA

A metodologia para o desenvolvimento da ação de fiscalização compreendeu os procedimentos de levantamento em campo, análise e avaliação documental, obtenção de informações e dados gerais dos sistemas, e identificação de ocorrências.

O presente relatório apresenta o diagnóstico das instalações físicas da Estação de Tratamento de Água, bem como, avaliação dos resultados referentes às análises laboratoriais da água distribuída no município, encaminhados pela Deso

A inspeção foi realizada na companhia do Sr. Sérgio Fonseca e do Sr. Alan Barreto (Responsáveis da regional em exercício).

6.1 Áreas e segmentos fiscalizados

A seguir, estão apresentadas as áreas fiscalizadas, constando todos os itens e segmentos, os quais orientaram os trabalhos de campo.

ATIVIDADE	OBJETO	SEGMENTO FISCALIZADO
Técnico - Operacional	ETA Dionísio Machado	- Operação das unidades de tratamento e dos equipamentos; - Estrutura física; - Condições de segurança; - Perdas; - Almoxarifado geral; - Almoxarifado químico; - Laboratório; - Casa de bombas; - Proteção, conservação e limpeza da área.
Controle de Qualidade	Qualidade da Água Distribuída à População	- Qualidade físico-química da água na saída do tratamento e na rede de distribuição; - Qualidade bacteriológica da água na saída do tratamento e na rede de distribuição;

6.2 Documentos analisados

Para elaborar o presente Relatório, além da vistoria *in loco*, foram analisados os seguintes documentos:

Fornecidos pela concessionária Deso:

- Relatórios de Controle Operacional dos últimos três meses (março/20; abril/20; e maio/2020) do município de Lagarto.

Realizado pela AGRESE:

- Relatório de Fiscalização Inicial do Sistema de Abastecimento de Água do município de Lagarto, realizado pela AGRESE (nº 012/2019).

6.3 Análises coletadas *in loco*

No intuito de melhor acompanhamento das informações laboratoriais disponibilizadas pela Deso, foram coletadas *in loco* por técnicos da Agrese, amostras para análises físico-químicas, junto ao Instituto Tecnológico e de Pesquisas do Estado de Sergipe (ITPS).

7. SISTEMA



Figura 1: Piscina de Captação.

Como resultado desta fiscalização, foi desenvolvido o Relato da Fiscalização de acompanhamento (nº 010/2020), observando detalhadamente todos os pontos auditados, constatações e não conformidades e conflitando com as informações colhidas do Relatório Técnico (nº 012/2019). Em seguida, encaminhado à Prestadora, para que sejam adotadas as devidas providências.

8. EQUIPE TÉCNICA

Assessor da Câmara Técnica de Saneamento: Engº Matheus Rodrigues Bispo da Silva

Assessor Executivo: Engº José Fellipe da Silva Pinto